

HASTA PÚBLICA PARA “Alienação de uma viatura usada –
Máquina Industrial Automotrizes - DUMPER”

Hasta Pública n.º 001/2024

REGULAMENTO DE CONDIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

1. Objeto

O presente procedimento tem por objeto a alienação, em hasta pública, de uma viatura usada – Máquina Industrial Automotrizes – DUMPER, com as características especificadas no ponto 5.

2. Normas Procedimentais

A tramitação do procedimento reger-se-á pelo disposto neste regulamento, aplicando-se com as devidas adaptações, em tudo o que não se encontre nele previsto, as regras do procedimento de alienação de bens móveis previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP).

3. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Freguesia de Boliqueime, sita na Rua R. Dr. João Batista Ramos Faísca 29, 8100-070 Boliqueime, com o número de telefone 289 366 295 e com o endereço de correio eletrónico geral@freguesiadeboliqueime.pt (doravante, e para efeitos do presente procedimento, também abreviadamente designada por Freguesia).

4. Condução do Procedimento

4.1. Júri do Procedimento

O procedimento da hasta pública será conduzido por um júri, designada pela Freguesia, composta por um presidente, por 2 vogais efetivos e por 2 vogais suplentes, cabendo ao 1.º vogal efetivo substituir o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

4.2. Responsável pela Direção do Procedimento

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 55.º do CPA, a condução dos trâmites processuais que não estejam cometidos ao Júri designado será assegurado pela Coordenadora Técnica, Paula Coelho.

5. Caracterização do Bem Móvel

O bem móvel a alienar através desta hasta pública corresponde a uma viatura usada com as seguintes características:

- Categoria: Máquina industrial;

- Tipo: Dumper
- Marca e Modelo: VN-ASTEL JDV3000 P
- Ano: 1998
- N.º de Quadro: C 257

6. Valor Base de Licitação

O valor base de licitação do bem supra referido é de 1.000,00 € (mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com lanços no valor de 50,00 €.

7. Visitas ao Bem Móvel

7.1. Os interessados poderão proceder à visita e examinar do bem até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, entre as 09h00m e as 12h30m e as 14h30m e as 16h30m.

7.2. Para efeitos do disposto no ponto 7.1. devem os interessados até 48 (quarenta e oito) horas antes da data respetiva, solicitar a marcação da visita para o número de telefone 289366295 ou para o endereço de correio eletrónico geral@freguesiadeboliqueime.pt.

8. Consulta do Processo

8.1. As peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta nos dias úteis entre as 09h00m e as 12h30m e as 14h30m e as 16h30m, nas instalações da Freguesia de Boliqueime, sita na Rua R. Dr. João Batista Ramos Faísca 29, 8100-070 Boliqueime.

8.2. As referidas peças estarão disponíveis para consulta na página eletrónica em <https://www.freguesiadeboliqueime.pt/contratacao-publica>.

9. Informações e Esclarecimentos

9.1. Qualquer interessado pode solicitar, por escrito, ao júri do procedimento, as informações ou esclarecimentos que entender por necessários em relação ao bem a alienar e à hasta pública.

9.2. Os pedidos de informações ou esclarecimentos podem ser solicitados até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, para a morada da

sede da Freguesia ou através do endereço de correio eletrónico concursos@freguesiadeboliqueime.pt.

9.3. As respostas aos pedidos de informações ou esclarecimentos serão comunicadas aos respetivos requerente e publicadas adequadamente, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.

10. Critério de adjudicação

10.1. O bem será adjudicado pelo preço mais alto, sendo aberta licitação entre os proponentes e todos os presentes que estejam interessados em participar no ato público.

10.2. No caso de igualdade de valores, proceder-se-á, no Ato de Abertura das Propostas, à licitação verbal entre os concorrentes melhor posicionados, com lanços mínimos de 50,00 € (cinquenta euros).

10.3. Ocorrendo uma situação de empate entre as propostas com o valor mais elevado e não havendo licitações verbais entre os concorrentes melhor posicionados, o desempate será efetuado na sequência de sorteio, a realizar no próprio ato público. A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração, recaindo a adjudicação provisória sobre a proposta sorteada em 1.º lugar.

11. Propostas

11.1. As propostas terão de ser elaboradas em conformidade com a minuta em ANEXO I e devem ser assinadas pelo concorrente ou seu(s) representante(s), devendo no caso, juntar-se documento que confira a este último os poderes bastantes para o efeito.

11.2. As propostas devem redigidas em língua portuguesa-

11.3. O valor proposto deve ser expresso em euros, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência o valor expresso por extenso.

11.4. No caso de a proposta ser apresentada por pessoa coletiva, deverá conter a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, objeto social, nome dos titulares dos órgãos sociais ou de outras pessoas com poderes para obrigar e matrícula do registo comercial.

12. Propostas condicionadas e com variantes

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas ou que envolvam alterações ou variantes das condições gerais estipuladas para este procedimento.

13. Local e Prazo para Apresentação das Propostas

13.1. As propostas devem ser apresentadas até às 17h00m do 10.º dia a contar da publicação em Diário da República.

13.2. As propostas individuais, a elaborar nos termos do modelo Anexo I, serão apresentadas através do endereço de correio eletrónico concursos@freguesiadeboliqueime.pt, por correio para a morada da Junta de Freguesia de Boliqueime, sita na Rua Dr. João Batista Ramos Faísca 29, 8100-070 Boliqueime, ou presencialmente nos serviços da Junta de Freguesia de Boliqueime, sita na Rua Dr. João Batista Ramos Faísca 29, 8100-070 Boliqueime.

14. Prazo para a Manutenção das Propostas

Todos os proponentes serão obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias a contar da data do termo do prazo de entrega das mesmas.

15. Local, data e hora da praça da hasta pública

15.1. A praça da hasta pública terá lugar nas instalações da Junta de Freguesia de Boliqueime, sita na Rua Dr. João Batista Ramos Faísca 29, 8100-070 Boliqueime em data e hora a designar.

15.2. A hasta pública é publicitada com antecedência mínima de, pelo menos, vinte dias úteis, através de anúncio em jornal local, editais afixados nos locais públicos habituais e na página web da Junta de Freguesia de Boliqueime, com os seguintes elementos:

- a. Identificação dos bem;
- b. Preço base de licitação;
- c. Prazo de pagamento;
- d. Local, forma e data-limite para apresentação de propostas;
- e. Elementos que devam integrar a proposta;
- f. Local, data e hora da praça;

g. Indicação de outros elementos considerados relevantes e dos contatos para esclarecimentos suplementares.

16. Tramitação da Praça de Hasta Publica

16.1. A data da realização da hasta pública poderá ser adiada por motivo ponderoso e justificado, sendo dada publicidade deste facto mediante a publicação de edital no jornal local, no sítio da Freguesia de Boliqueime em Boliqueime e afixado nos lugares de estilo habituais.

16.2. A praça é dirigida por um júri composto por três membros efetivos (um presidente e dois vogais) e dois suplentes, designado pela Junta de Freguesia.

16.3. No decurso da praça, as reclamações apresentadas serão apreciadas pelo júri, sem prejuízo da possibilidade do recurso aos meios legais de impugnação graciosa e contenciosa.

16.4. À hasta pública pode assistir qualquer interessado, apenas, podendo intervir na praça os concorrentes cujas propostas sejam admitidas ou os seus representantes, devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito.

16.5. As pessoas singulares que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante exibição do Cartão de Cidadão ou documento equivalente.

16.6. As pessoas coletivas podem-se fazer representar pelas pessoas com poderes para obrigar, identificadas como tal nos documentos juntos à proposta, as quais terão de exhibir o Cartão de Cidadão ou documento equivalente.

16.7. Os concorrentes podem, também, fazer-se representar por procuradores, que terão, neste caso, de apresentar uma procuração autenticada, sob a forma escrita, da qual consta a expressa indicação dos poderes conferidos (poderes para intervir na hasta pública, designadamente para licitar e arrematar), o nome e o número do Cartão de Cidadão ou de documento equivalente do representante e a assinatura dos representados, com indicação da qualidade em que o fazem no caso de se tratar de pessoas coletivas.

16.8. A praça inicia-se com a leitura e explicação das condições gerais e especiais que regem a alienação por hasta pública, assim como dos eventuais esclarecimentos que, entretanto, tenham sido prestados.

16.9. Seguem-se os seguintes atos:

- a. Leitura da lista das candidaturas apresentadas;
- b. Abertura dos envelopes com as propostas recebidas e os respetivos documentos e análise formal dos mesmos;
- c. Leitura da lista de candidatos admitidos e excluídos e do valor das respetivas propostas;
- d. Identificação dos candidatos e/ou procuradores presentes na praça e verificação dos respetivos poderes.

16.10. Após o cumprimento das formalidades descritas no ponto anterior, dá-se início à licitação verbal que começa com o valor da proposta mais elevada, previamente apresentada em carta fechada.

16.11. Os lances mínimos estabelecem-se em € 50,00 (cinquenta euros) do preço base da licitação.

16.12. O concorrente que apresentou melhor proposta, em carta fechada, tem direito de preferência pelo melhor lance.

16.13. A licitação termina quando o presidente do júri tiver anunciado, por três vezes, o lance mais elevado e este não for coberto.

16.14. Existindo mais do que um concorrente com preferência, nos termos do ponto 16.13., e os mesmos não pretendam adquirir o lote em compropriedade ou licitar entre si, proceder-se-á ao seu sorteio pelos preferentes.

16.15. Terminada a licitação, o bem é adjudicado provisoriamente pelo júri, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.

16.16. Não tendo havido lugar a licitação, por falta de comparência ou interesse dos concorrentes, o bem é adjudicado ao concorrente que tiver apresentado a proposta de valor mais elevado.

16.17. No final da praça, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros do júri e pelo adjudicatário provisório ou pelo seu procurador.

16.18. A adjudicação definitiva é efetuada através de deliberação do executivo, sendo remetida ao adjudicatário no prazo de 5 dias após a data da realização da respetiva reunião.

17. Adjudicação Provisória e Pagamentos

17.1. Os montantes a pagar a título de adjudicação provisória ou definitiva do bem, a que se refere a presente hasta pública pode ser pago através de cheque bancário, transferência bancária, pagamento por multibanco na secretaria da Junta de Freguesia de Encarnação.

17.2. Caso a modalidade de pagamento adotada seja cheque bancário o mesmo terá de ser obrigatoriamente visado pela respetiva instituição bancária.

17.3. O preço relativo à adjudicação será pago da seguinte forma:

- i. 20% do valor total da proposta adjudicada será pago, aquando da adjudicação provisória efetuada no ato da praça, nomeadamente no ato da assinatura do auto de arrematação, ou no prazo de dois dias úteis após a notificação da adjudicação provisória, caso se verifique a não comparência do adjudicatário;
- ii. O valor remanescente da proposta adjudicada (80%) será pago no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação definitiva, através dos meios de pagamento mencionados em 17.1.

17.4. O levantamento dos bens móveis deverá ser efetuado pelo adjudicatário no prazo máximo de 15 dias após a notificação da decisão de adjudicação definitiva e desde que cumprido o estabelecido na subalínea ii. do ponto anterior.

17.5. Todas as despesas inerentes à remoção e transporte do bem, do local onde se encontram depositados para o destino a dar em caso de adjudicação, são da inteira responsabilidade do adjudicatário.

18. Adjudicação Definitiva

18.1. A decisão de adjudicação definitiva compete à Junta de Freguesia, conforme mencionado no ponto 8.117.

18.2. A injustificada falta de pagamento do montante estabelecido na subalínea ii do ponto n.º 17.3, no prazo estabelecido a adjudicação fica sem efeito.

18.3. A decisão de adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta do contrato, para que este se pronuncie sobre ela no prazo de 10 dias.

18.4. A minuta do contrato de arrendamento considerar-se-á tacitamente aceite pelo adjudicatário provisório se este não se pronunciar no prazo referido no número anterior.

19. Impostos e outros encargos e despesas inerentes à alienação

Ao valor da adjudicação acresce todas as despesas e encargos inerentes à compra e venda, bem como as obrigações tributárias, que são por conta do adjudicatário e cujo pagamento deve ser comprovado aquando da celebração do contrato de compra e venda do bem.

20. Foro Competente

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro.

21. Proteção de Dados Pessoais

Em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais, os dados pessoais solicitados em sede do presente procedimento, apenas poderão ser utilizados para efeitos do mesmo, sendo o seu tratamento efetuado em conformidade com a legislação aplicável.

ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1 -.....(1) titular do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º, emitido em, pelo Arquivo de/válido até, residente em, na qualidade de representante legal de(2).

2 - Propõe o preço de€(extenso) (3), para a aquisição de carrinha usada _____, __ lugares, da marca/modelo, _____, com a matrícula _____, da Freguesia de Encarnação.

3- O declarante assume ainda que tem pleno conhecimento de que o não cumprimento das condições de pagamento estabelecidas pelo programa de procedimento da hasta pública, determina, em caso de adjudicação definitiva, a que a adjudicação fica sem efeito..

Data Assinatura (4)

(1) Identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente se se tratar de pessoa coletiva. (2) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas. (3) Valor para arrematação do lote de materiais diversos (4) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente se se tratar de pessoa coletiva.